



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2023/2024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS DESTINADA À PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, COMPOSTO POR: USINA DE FRABRICAÇÃO DE ASFALTO A QUENTE, VIBRO ACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRA, ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO, ROLO COMPACTADOR DE CILINDRO LISO**, para uso nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Transporte da cidade de Ourilândia do Norte – PA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Atualmente o Município de Ourilândia do Norte – PA é motivado pela busca constante de melhorias nas mais diversas áreas de atuação do poder público e sempre procurando melhorar aquilo de é de uso comum de toda a população. Por este prisma a Secretaria Municipal de Planejamento do Município, após verificar o estado degradante de diversas vias pavimentadas, situação que piora mais ainda nas vias não pavimentadas, somado a isto os altos custos de implementação de novas pavimentação por meio da terceirização dos serviços. E vislumbrando oferecer serviços e obras de melhor qualidade à população como um todo, com custos mais baratos fugindo das caras e costumeiras contratações públicas de empresas privadas, resolveu mediante levantamentos prévios propor a aquisição de MÁQUINAS PESADAS VOLTADAS À PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, conforme quadr de detalhamento dos itens no quadro de especificações.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os recursos financeiros para o cumprimento do futuro contrato de aquisição correrão à conta de recursos próprios alocado no orçamento vigente na seguinte classificação orçamentária:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Unidade 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Projeto/Atividade – 15.122.0007.1003.0000 – AQ. DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E MAQUINAS PESADAS

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3.2. O pagamento referente ao futuro contato

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O contrato administrativo terá vigência a partir de sua assinatura até o término do exercício financeiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.8666/93 e mediante necessidade devidamente justificada.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



5. DA ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os procedimentos a serem realizados deverão estar em conformidade com as especificações, quantidades e condições descritas neste Termo de Referência.

EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS				VALOR MEDIANO	
ESPECIFICAÇÕES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PROCESSADORA DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE, SEMIMÓVEL, MONTADA EM CHASSI ÚNICO, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO CONTÍNUA DE 10 A 20 TONELADA/HORA, SILOS DOSADORES DE AGREGADOS, SECADOR CONTRA FLUXO, MISTURADOR EXTERNO TIPO PUG MILL, ELEVADOR DE ARRASTE, FILTRO DE MANGAS, EXAUSTOR, AUTOMAÇÃO POR CONTROLE INDIVIDUAL. CONTROLE AUTOMÁTICO: IHM TOUCHSCREEN; CONTROLE MANUAL: POR MEIO DE PAINEL DE COMANDO; SEGURANÇA: ALARMES E PROTEÇÃO CONTRA ALTAS TEMPERATURAS; CABINA DE CONTROLE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, CLIMATIZADA.	UNID	1	R\$ 1.542.336,02	R\$ 1.542.336,02
2	ROLO COMPACTADOR (NOVO/ZERO HORA) – TIPO PÉ DE CARNEIRO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP, MOTOR DIESEL TURBOALIMENTADO, REDUÇÃO DE POLUENTES TIER III, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8.000 KG, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS, AR CONDICIONADO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI E QUE POSSUA CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS.	UNID	1	R\$ 469.704,77	R\$ 469.704,77
3	ROLO COMPACTADOR (NOVO/ZERO HORA) – COM CILINDRO VIBRATÓRIO LISO, CONFECCIONADO EM AÇO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 HP, MOVIDO A DIESEL, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8.1 TONELADAS, CABINE COM CERTIFICAÇÃO ROPS E FOPS, AR CONDICIONADO, CONTENDO AINDA TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEI E QUE POSSUA CATÁLOGO DE PEÇAS EM PORTUGUÊS.	UNID	1	R\$ 451.770,96	R\$ 451.770,96
4	VIBRO ACABADORA - ACOPLÁVEL A QUALQUER CAMINHÃO BASCULANTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SISTEMA ACOPLAMENTO NAS RODAS DO CAMINHÃO, COM SISTEMA DE VIBRAÇÃO, SISTEMA DE LEVANTE, PRODUÇÃO APROXIMADA DE 500 A 700 M2/H, COM A LARGURA DE ESPALHAMENTO APROXIMADA DE 2,50 MTS, COM A ESPESSURA DE TRABALHO APROXIMADO DE 2 A 10 CM, PODE OPERAR TANTO CBUQ, QUANTO PMF (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE OU PRÉ-MISTURADO A FRIO), EQUIPADO COM 2 RODAS PNEUMÁTICAS ARO 14 NAS LATERAIS, PROVIDAS DE REGULAGENS ATRAVÉS DE ROSCAS COM ACIONAMENTO MANUAL, COM FACÃO DE CORTE BIPARTIDO EM FORMA DE "V" PARA REALIZAR O PRIMEIRO CORTE DA MASSA ASFÁLTICA COM REGULAGENS MANUAIS PARA ALTURA, COM CHAPA PROTETORA DO MOTOR CONTRA A TAMPA DO BASCULANTE E FAIXAS REFLETIVAS PARA MAIOR SEGURANÇA.	UNID	1	R\$ 155.657,14	R\$ 155.657,14
VALORES ESTIMADOS TOTAIS				R\$	2.619.468,89

5.2. Os valores dos equipamentos e materiais terão como base os preços e os índices praticados no mercado; A licitante, por ocasião da participação na licitação, obriga-se a fornecer produtos de acordo com a descrição deste termo, devendo sempre ser de “RECONHECIDA QUALIDADE”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2023/2024

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

- 6.1. A entrega deverá ser disponibilizada em até 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de fornecimento/requisição de compra, podendo ser prorrogada por igual período, mediante justificativa escrita e aceita pela administração.
- 6.2. Os bens a serem fornecidos deverá ser de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se também as disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 6.3. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem até o endereço da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.
- 6.4. A Secretaria requisitante rejeitará o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo;
- 6.5. A Secretaria Municipal requisitante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 6.6. No ato do recebimento, a aceitação do objeto deste da contratação, está condicionada ao enquadramento das especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência, e será observado no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2 - Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do bem, diligenciando nos casos que exigem providências de reparos técnicos dentro da vigência da garantia, isentando neste caso qualquer despesa decorrente, ao CONTRATANTE;
- 7.3 - Providenciar o pagamento a CONTRATADA no prazo pactuado na cláusula segunda, mediante nota fiscal devidamente atestada e acompanhada da respectiva ordem de compra/fornecimento emitida por servidor do Município de Ourilândia do Norte - PA.
- 7.4 - Portaria Interministerial nº 424 de 2016, Decreto nº 7.983 de 2013 e todas as demais normas disciplinares referentes ao tema, independente de citação expressa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A CONTRATADA se compromete a realizar a entrega do bem descrito na cláusula primeira, na sede do Município de Ourilândia do Norte no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento da ordem de compra, em observância ao que prescreve o instrumento convocatório/edital, o anexo I – Termo de Referência, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



demais legislação pertinente dentre elas o Código de Defesa do Consumidor, e de acordo com o valor registrado em ata e descrito na proposta de preços reformulada pós-lances, instrumentos estes que farão parte do futuro contrato administrativo para todos os efeitos legais e de direito, independentemente de transcrição;

8.2 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, em decorrência do fornecimento/entrega do bem;

8.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, eventuais peças em que se verificarem defeitos, vícios, declínio na qualidade, observado qual seja o prazo de garantia, conforme detalhado no subitem 8.4;

8.4 - Dar garantia de 12 (doze) meses, com assistência sem limite de quilometragem;

8.5 - Além das obrigações já mencionadas, se obriga ainda a contratada a cumprir todas as determinações impostas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação posterior e obedecerá ainda, disposições dos artigos 2º e 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 de 19 de janeiro de 2010, **Portaria Interministerial nº 424** de 2016, Decreto nº 7.983 de 2013 e todas as demais normas disciplinares referentes ao tema, independente de citação expressa.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Prazo de pagamento: até 30 (Trinta) dias corridos após a emissão da documentação fiscal e contábil, acompanhados das Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito relativo ao INSS e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, no prazo indicado acima, a contar da data de entrega dos produtos. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

Ourilândia do Norte (PA), 18 de fevereiro de 2022.

DANIEL JOSÉ RACHADEL
Secretário Municipal de Planejamento